



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

DESPACHO N.º 34/2025

MANDATO 2025-2029

**Assunto: Equipa Multidisciplinar de Serviço de Fundos Comunitários e Planeamento
Estratégico – Delegação de Competências e Afetação de Trabalhador**

Considerando que:

Através de Despacho n.º 931/2023, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 13, de 18 de janeiro de 2023, foi publicado o Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, no âmbito da atual estrutura e reorganização de serviços aprovadas em reunião de Câmara Municipal de 18 de novembro de 2022 e em sessão da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2022 nos termos do qual foi fixado por este último órgão o número máximo de 2 Equipas Multidisciplinares, em conformidade com o estatuído nos artigos 7.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual.

De entre as Equipas Multidisciplinares previstas no referido Regulamento da Estrutura Orgânica foi criada a Equipa Multidisciplinar de Serviço de Fundos Comunitários e Planeamento Estratégico, cujas competências genéricas são as constantes do artigo 32.º do mesmo diploma.

De harmonia com o disposto na alínea c), do artigo 7.º do referido Decreto-Lei n.º 305/2009, a Câmara Municipal, por deliberação tomada em reunião de 24 de fevereiro de 2023 e publicada em Diário da República, 2.ª Série, n.º 164, Aviso n.º 15890/2023 de 24 de agosto de 2023, procedeu à criação da Equipa Multidisciplinar de Serviço de Fundos Comunitários e Planeamento Estratégico.

Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 12.º do referido Decreto-Lei n.º 305/2009, por deliberação tomada em reunião de 31 de outubro de 2025, a Câmara Municipal designou como chefe da mesma a Dra. Márcia Andreia Rodrigues Fonseca e Barros, técnica superior com relação jurídica de emprego público desta autarquia, com o estatuto remuneratório equiparado ao cargo de direção intermédia de 2.º grau, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 2.867,27 Euros acrescido de despesas de representação no valor de 213,67 Euros, até 31 de dezembro de 2025.

Nos termos do estatuído na alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é-me conferida competência própria para



M

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais e,

De harmonia com o previsto no Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com posteriores alterações (aplicável à administração local por força do n.º 3, do artigo 16.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto), bem como nos artigos 44.º do Código de Procedimento Administrativo e 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicáveis por remissão do n.º 3, do artigo 12.º do citado Decreto-Lei 305/2009, a delegação de competências constitui-se como um instrumento essencial de gestão, promovendo uma otimização dos circuitos de decisão, bem como a necessária desburocratização de procedimentos,

Importa assegurar a implementação e operacionalização inerente ao funcionamento da referida estrutura multidisciplinar e imprimir uma maior celeridade e eficiência dos procedimentos que tramitam nos serviços, pelo que,

DELEGO na Chefe de Equipa Multidisciplinar de Serviço de Fundos Comunitários e Planeamento Estratégico, Dr.ª Márcia Andreia Rodrigues Fonseca e Barros, as competências a seguir elencadas no âmbito das atribuições da respetiva estrutura:

- a) Assinatura da correspondência e do expediente necessário à mera instrução de processos da própria estrutura multidisciplinar;
- b) Aprovação e alteração do mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
- c) Justificação das faltas dos trabalhadores que lhe estão adstritos;

No exercício das competências delegadas deve o delegado mencionar sempre essa qualidade, em conformidade com o disposto no artigo 48.º do Código de Procedimento Administrativo.

Mais **DETERMINO a afetação da Assistente Técnica, Patrícia Isabel Costa Lousada, com relação jurídica de emprego público desta Câmara Municipal, para exercer funções de membro da referida Equipa Multidisciplinar de Serviço de Fundos Comunitários e Planeamento Estratégico.**



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

Proceda-se à divulgação do presente Despacho junto dos serviços municipais e através da publicação em edital a afixar nos lugares públicos do costume, bem como na página eletrónica do município.

O presente Despacho produz efeitos à data da sua publicação.

Paços do concelho de Cabeceiras de Basto, 3 de novembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,

A handwritten signature in black ink, reading 'Manuel António Mendes Teixeira'.

(Manuel António Mendes Teixeira, Eng.º)